



CAMARA MUNICIPAL JOSÉ COÊLHO RIBEIRO
SUCUPIRA DO RIACHÃO – ESTADO DO MARANHÃO
RUA SÃO JOSÉ, S/N, Centro. CEP 65.668-000
CNPJ: 03.018.837/0001-56

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUA HIERÁRQUIA

A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município, possui funções legislativas (deliberação sobre leis, resoluções e decretos), de fiscalização financeira e orçamentária, de controle e assessoramento dos atos do Executivo, além de praticar atos de sua administração interna, sua estrutura organizacional está dividida em:

1. O Plenário

O Plenário é o órgão máximo e deliberativo da Câmara Municipal, é constituído pelo conjunto de todos os Vereadores em exercício, reunidos em sessão (ordinária, extraordinária, solene ou secreta), em local e forma regulares, mediante o quórum (número legal) exigido para suas deliberações.

Principais Atribuições:

- Elaborar Leis Municipais e discutir/votar a proposta orçamentária.
- Dar posse ao Prefeito ou substituto legal e julgar infrações político-administrativas.
- Apreciar vetos e autorizar atos administrativos (abertura de créditos, alienação de bens, etc.).
- Eleger a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes.

2. A Mesa Diretora

A Mesa da Câmara é o órgão diretivo, responsável pela direção dos trabalhos legislativos e pela supervisão de todos os serviços administrativos. Assim, o mandato dos membros da Mesa é de 2 (dois) anos, sendo proibida a reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.

➤ Presidente da Câmara

- Representar a Câmara em juízo, perante o Prefeito, autoridades e entidades privadas.
- Substituir a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em Lei.
- Dirigir as atividades legislativas, superintender a pauta, abrir, presidir e encerrar as sessões.
- Administrar o pessoal da Câmara (nomeações, exonerações, apuração de responsabilidades).
- Ordenar despesas, autorizar pagamentos e assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro/secretário.



CAMARA MUNICIPAL JOSÉ COÊLHO RIBEIRO
SUCUPIRA DO RIACHÃO – ESTADO DO MARANHÃO
RUA SÃO JOSÉ, S/N, Centro. CEP 65.668-000
CNPJ: 03.018.837/0001-56

➤ **Vice-Presidente**

Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em plenário ou fora dele (em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças). Nas situações de impedimento ou licença prolongada do Presidente, fica investido na plenitude das respectivas funções diretivas.

➤ **1º Secretário**

Auxiliar direto na condução dos trabalhos e da administração, suas principais funções são:

- Verificar a presença dos Vereadores e controlar a exatidão dos registros.
- Ler a ata da sessão anterior, as proposições e demais papéis do expediente.
- Gerir a correspondência da Casa e a expedição de ofícios.
- Auxiliar o Presidente na direção dos serviços auxiliares (setores administrativos).
- Coordenar despesas e autorizar pagamentos em conjunto com o Presidente, quando necessário.

➤ **2º Secretário**

Sua função principal é substituir o 1º Secretário em suas licenças, impedimentos e ausências. Além disso, auxilia-o na execução de suas atribuições quando solicitado, sendo o responsável por cronometrar a duração do Expediente, da Ordem do Dia e o tempo dos oradores inscritos.

3. Órgãos Técnicos: As Comissões

As Comissões são órgãos técnicos, obrigatoriamente compostas por 3 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar matérias em tramitação, emitir pareceres e investigar fatos. Assegura-se nas Comissões a representação proporcional dos partidos.

➤ **Comissões Permanentes**

Incumbem de dar parecer prévio nas proposições em tramitação para que a matéria possa entrar na Ordem do Dia. Também realizam estudos nas áreas de suas competências (ex: Comissão de Finanças e Orçamento; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final).



CAMARA MUNICIPAL JOSÉ COÊLHO RIBEIRO
SUCUPIRA DO RIACHÃO – ESTADO DO MARANHÃO
RUA SÃO JOSÉ, S/N, Centro. CEP 65.668-000
CNPJ: 03.018.837/0001-56

➤ **Comissões Especiais**

Constituídas mediante requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e aprovadas por resolução. Destinam-se a proceder a estudos de assuntos de especial interesse do Legislativo, possuindo prazo determinado para apresentar relatório conclusivo.

➤ **Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)**

Criadas a requerimento de 1/3 dos Vereadores, com a finalidade específica de apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara, assim, ao final, elaboram um relatório que pode gerar providências no âmbito político-administrativo.

4. Liderança Parlamentar

A estrutura legislativa conta com os Líderes Parlamentares, que são os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias para expressar em Plenário os pontos de vista e o posicionamento de sua bancada sobre assuntos em debate. Contam também com Vice-Líderes e possuem prerrogativas regimentais, como tempo excepcional de fala e orientação de voto de suas bancadas.

5. Unidades Setoriais e Serviços Administrativos

O suporte às atividades legislativas é garantido pela estrutura administrativa interna da Casa:

- A Secretaria da Câmara: Concentra a gestão dos serviços administrativos, registros legais e manutenção dos livros e anais legislativos (como o livro de atas, registro de leis e portarias). A Secretaria também é responsável por preparar certidões processuais e expedientes judiciais.
- Estrutura de Pessoal (Serviços Auxiliares): O quadro de funcionários do Legislativo (cargos efetivos ou comissionados vinculados às atividades de limpeza, contabilidade, assessoria, etc.) é regido e criado por projetos de Lei propostos privativamente pela Mesa
- Administração Direta: O detalhamento departamental (como recursos humanos, tesouraria, compras) é definido por meio de atos regulamentares próprios (como Portarias e Ordens de Serviço) expedidos pela Presidência, a quem compete gerir integralmente os serviços auxiliares.